

PORTARIA N.º 014/2025

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de
**Aposentadoria Voluntária por Tempo de
Contribuição** ao servidor Sr. **JOÃO BATISTA
CARDOSO DA SILVA**".*

A **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias**, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social",

Considerando a Legislação Nacional, em especial o art. 40 da Constituição Federal, as Emendas Constitucionais de nº. 41/2003 e 47/2005, bem como a Orientação Normativa n. 02/2009, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, que dispõem sobre os Regimes Próprios de Previdência, e a Lei nº 2.391, de 24 de agosto de 2016, verifica-se que o servidor preenche os requisitos necessários para a concessão de benefício previdenciário pela regra mais benéfica,

Fundamentado no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**, c/c com o art. 23 da Lei Municipal nº 2.391 de 24 de agosto de 2016, os benefícios dos arts. 156 e 159 da Lei Municipal nº 1.500/1999;

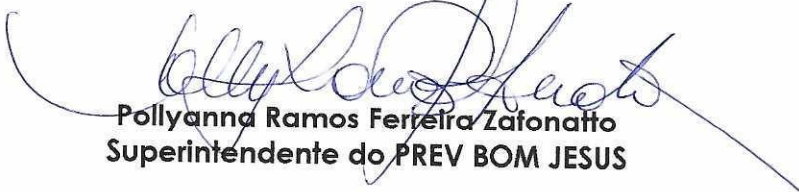
Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º *****.418.858-****, matrícula **830**, servidor público municipal no cargo efetivo de **PINTOR**, com direito a proventos integrais e à paridade, conforme processo administrativo nº 011/2025 do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 08 de maio de 2025.



Pollyanna Ramos Ferreira Zafonatto
Superintendente do PREV BOM JESUS